



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO DE LEI N.º 13/2023

Dispõe sobre a alteração do artigo 14 da Lei Municipal 2.104/2017 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Proteção Animal.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana.

O Vereador Alex Henrique Souza Ferreira, com assento nesta Casa Legislativa, vem a presença deste Plenário apresentar o seguinte Projeto:

Art. 1º O artigo 14 da Lei 2.104/2017 – Lei de criação do Conselho Municipal de Proteção Animal – passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. O CMPA será constituído por doze membros, com mandato de dois anos, permitida uma recondução:

- I. Um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- II. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Um representante da Superintendência Municipal de Trânsito;
- V. Um Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- VI. Um representante de entidade voltada à proteção animal;
- VII. Um representante de entidade voltada à conservação e proteção da fauna silvestre;
- VIII. Dois representantes da comunidade acadêmico-científica, de áreas ligadas a ciência animal e/ou direito ambiental;
- IX. Um médico veterinário da iniciativa privada, e;
- X. Um representante da associação de moradores;
- XI. Um Vereador representante do Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

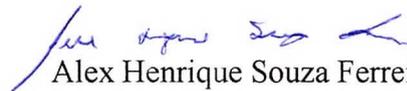
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

O vereador Alex Henrique, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, uma vez que no dia 15 de fevereiro do corrente ano em audiência no Ministério Público, ficou acordado entre a Promotora de Justiça Alla Rachel Monteiro Batista Soares da Costa, a Procuradora do Município de Itabaiana Andrea Carolina Almeida Machado e o Vereador Alex Henrique Souza Ferreira a alteração do art. 14 da Lei 2.104/2017 para acrescentar mais um representante do Poder Público na Composição do Conselho de Fundo Municipal de Proteção Animal, que seria um Vereador desta Casa.

Faço ao exposto, apresentamos este projeto de lei na certeza de sua aprovação pelos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2023



Alex Henrique Souza Ferreira

Vereador (PP)